



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 02 de março de 2023 efetivou-se aquisição de cozinha sobre medida em MDF com bancada em mármore, em conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO:

Aquisição de cozinha sobre medida em MDF, com bancada em mármore, medindo 4,60 cm, destinados a atender a confecção dos alimentos da merenda escolar para alunos da pré-escolar no Centro Municipal de Ensino Infantil Pingo de Ouro no município de Belmonte-SC, por dispensa do certame.

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

A Aquisição de cozinha sobre medida em MDF, com bancada em mármore, medindo 4,60 cm (quatro metros e sessenta centímetros), destina-se a atender a confecção dos alimentos da merenda escolar para alunos da pré-escolar no Centro Municipal de Ensino Infantil Pingo de Ouro no município de Belmonte-SC onde são manipulados os alimentos onde são servidos as crianças que ali frequentam, também atendendo as normas de segurança alimentar e a vigilância sanitária. Proporcionando um ambiente adequado para a manipulação e guardas dos alimentos, utensílios e demais materiais a serem utilizados. A Secretaria Municipal de Educação procedeu à pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como realizou comparativo com os demais valores praticados no mercado.

Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: SUELI DE LOURDES SARTORI LORENSKI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.882/0001-52, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		COZINHA EM MDF (COR BRANCA) MEDINDO 4,60 METROS, COM 8 UND PORTAS 04 UND GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA, COM PE EM ALUMINIO GRANITO CINZA ARMARIO AÉREOS COM 10 UN DE PORTAS 0,70 CM DE ALTURA.	8.450,00	8450,00
Total						8.450,00

Justifica-se a aquisição de cozinha sobre medida em MDF, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades.

Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

IV - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações do objeto, e conforme solicitado pela administração municipal.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

VI - DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.012.4490.00	30500	208/2023	Manut. e Func.Educação Infantil Pré-Escola

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 02 de março de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico